



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura e Economia Criativa
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Ofício

Número de Referência: OF. SE nº 193/2020

Interessado: Assessoria Técnica Legislativa

Assunto: Requerimento de Informação nº 344/2020 - Requer informações sobre o cumprimento do Decreto nº 50.499, de 26 de janeiro de 2006.

Ao Ilmo. Senhor

ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Palácio dos Bandeirantes.

São Paulo - SP

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos de estilo, e em atenção à Vossa mensagem eletrônica, que solicita pronunciamento desta Pasta quanto ao Requerimento de Informação nº 344/2020, de autoria do nobre Deputado Estadual Professor Kenny, que solicita "*informações sobre o cumprimento do Decreto nº 50.499, de 26 de janeiro de 2006*", esta Secretaria de Cultura e Economia Criativa vem respeitosamente apresentar manifestação acerca da indagação.

Trata-se da propositura legislativa de autoria do nobre deputado em comento que solicita informações acerca do cumprimento do Decreto nº 50.499/2006, que cria o "Programa Memória de José Bonifácio de Andrada e Silva, Patriarca da Independência do Brasil", conforme previsão em seu artigo 1º transcrito abaixo:

Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Secretário da Cultura, o "Programa Memória de José Bonifácio de Andrada e Silva", consubstanciado em ações cívicas, compreendendo:

I - a celebração do início dos festejos anuais da Semana da Pátria no "Panteão dos Andradas", na cidade de Santos;

II - a transferência simbólica no dia 13 de junho de cada ano, data de nascimento de José Bonifácio de Andrada e Silva, da sede do Governo do

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



SCECOF1202000225A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura e Economia Criativa
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Estado de São Paulo para a cidade de Santos;

III - a promoção durante os festejos da Semana da Pátria, de cerimônia cívica junto ao monumento do Patriarca, erguido na Praça do Patriarca, no centro histórico da cidade de São Paulo.

Parágrafo único - *A concretização das ações cívicas previstas neste artigo cabe à Casa Militar, do Gabinete do Governador.*

A vista da transcrição, observamos que muito embora, o artigo 1º, crie o programa junto ao Gabinete do Secretário de Cultura, que se consubstancia em ações cívicas, compreendendo por sua vez em festejos na cidade de Santos e no centro histórico de São Paulo, o parágrafo único prevê que as concretizações destas tais ações cívicas ficarão a cargo da Casa Militar, do Gabinete do Governador. Além da previsão de ações de outras entidades públicas, como universidades estaduais, imprensa oficial, entre outros agentes.

Deste modo, reconhecendo a relevância do tema, necessário esclarecer acerca da inexistência de qualquer núcleo ou unidade administrativa anexa ao Gabinete do Secretário que possui finalidade de exortar a figura deste ou de quaisquer outros personagens emblemáticos da nacionalidade, sugerindo-se assim a remessa do referido requerimento à Casa Militar.

No mais, esta pasta direciona sua atuação na formulação e execução de política cultural como um todo, e figuras de notória importância nacional devem ser exaltadas pelo poder público, como forma de rememorar e preservar a história. Com isto, caso seja de interesse do município de Santos, o festejo pode ser viabilizado através da iniciativa desta Secretaria, que propõe através de Editais de Chamadas Públicas do Juntos pela Cultura, patrocínio de projetos de relevante importância cultural selecionados através análise de critério objetivos, transferindo os recursos financeiros para sua execução. O programa em questão é administrado pela APAA- Associação Paulista de Amigos da Arte, organização social parceria desta pasta.

Sendo o que nos cumpre para o momento, continuamos à disposição, renovando sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 29 de julho de 2020.

Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

